



**Prefeitura de  
Beberibe**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019DIVE-  
PP - SECRETARIAS DIVERSAS.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano 2019, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Pregão, composta pelos(as) senhores(as): Tatiane Costa Silva Gomes – Pregoeira, Dayane Maria Ciríaco Matias e Evânio da Silva – equipe de apoio, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão para abertura e julgamento da segunda colocada no **ITEM 01 – ALMOÇO (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)** no Pregão supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e lanches), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Beberibe, a empresa **RAIMUNDO EUDES COSTA**. Aberta a sessão no horário previsto, a Pregoeira faz constar que não compareceram nenhum dos interessados à sessão. Registre-se que a presente convocação do segundo colocado dá-se em virtude da impossibilidade de adjudicar o mencionado item à empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI**, ressaltando que as tentativas de negociação com a mesma foram fracassadas, conforme relatado em ata anterior, constante neste processo. Após essas considerações iniciais foi aberto o envelope da habilitação da empresa **RAIMUNDO EUDES COSTA**, segunda colocada no item, ao que a comissão passa a analisar. Após a verificação dos documentos apresentados a Pregoeira faz constar que não foi atendida a exigência do item 6.4 (autenticação dos documentos apresentados) em relação a cópia do RG e CPF do representante da empresa que consta sem autenticação, e diante da ausência do mesmo torna impossível a aferição da veracidade das cópias apresentadas. A empresa descumpriu os itens **9.1, IV, alínea “b”** e **9.1, IV, alínea “b.1”**, tratando-se da ausência do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e ausência de registro do balanço na junta comercial do Estado do Ceará respectivamente. Desta forma a empresa encontra-se **INABILITADA**. Diante do exposto o presente item é declarado **FRACASSADO**. Indagou em seguida se os presentes concordavam com o resultado final deste item, no que todos responderam que sim. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

**COMISSÃO**

*Tatiane Costa Silva Gomes*  
Tatiane Costa Silva Gomes  
Pregoeira

*Dayane Maria Ciríaco Matias*  
Dayane Maria Ciríaco Matias  
(Membro)

*Evânio da Silva*  
Evânio da Silva  
(Membro)